



MATRIZ DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES - 720 DIAS

DATA	Nº DO RELATÓRIO (PROCESSO ADMINISTRATIVO)	ASSUNTO
05.12.2023	Relatório de Auditoria nº 01/2021 – PROAD nº 3155/2021	Auditoria nos Programas Trabalho Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA	SITUAÇÃO¹
S2. SUGERE-SE à Administração avaliar a conveniência e a oportunidade de aprimorar as páginas dos programas no sítio eletrônico deste Tribunal, de forma a abranger as informações relativas à prestação de contas de anos anteriores, às ações realizadas, aos materiais adquiridos e distribuídos com recursos dos programas, às parcerias efetivadas, às atas de reuniões com as deliberações dos Gestores Regionais, entre outras informações que contribuem para uma adequada transparência e prestação de contas.	No monitoramento de 360 dias, constatou-se que as páginas dos Programas Trabalho Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem ainda não haviam sido atualizadas, constando em ambas somente os planos de ação de 2022 para cada programa. Em consulta ao sítio eletrônico deste Tribunal, em 27.11.2023, verificou-se que as páginas dos referidos programas encontram-se atualizadas com o novo formato proposto pela Secretaria de Comunicação Social (Secom).	Em análise das páginas dos programas, constata-se as suas reformulações: a) Em relação ao Programa Trabalho Seguro, foram acrescidas diversas informações, tais como as metas para o biênio, os relatórios de ações realizadas nos anos de 2020, 2021 e 2022 (esse último está integrado no relatório da Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente), os relatórios de prestação de contas dos três últimos exercícios (com as despesas executadas com recursos do programa), a estatística histórica dos acidentes de trabalho no país e no estado do Rio Grande do Sul, as publicações de manuais, cartilhas e artigos, bem como as campanhas, as principais medidas de segurança no trabalho, a relação de benefícios obtidos pelas empresas que investem em segurança do trabalho, a legislação aplicável e o e-mail de contato no Tribunal.	IMPLEMENTADA

¹ Opções de situação das deliberações, conforme Manual de Auditoria Operacional do TCU (2010):

a) **IMPLEMENTADA**: quando o problema apontado pela auditoria e objeto da deliberação proposta foi solucionado por meio de providências incorporadas às atividades regulares do objeto auditado;

	<p>b) Quanto à reformulação da página do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTI), também foram acrescidas diversas informações, como um atalho para realizar denúncias perante à Ouvidoria do Tribunal, o plano de ação do PCTI, os relatórios de ações realizadas nos anos de 2020, 2021 e 2022 (esse último está integrado no relatório da Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente), os relatórios de prestação de contas dos três últimos exercícios (com as despesas executadas com recursos do programa), as cartilhas, os manuais, as cartas de apoio ao programa, os parceiros, a legislação aplicável e o e-mail de contato no Tribunal.</p> <p>Convém destacar que os gestores regionais dos dois programas compõem a Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente do TRT4 e, portanto, as atas das reuniões com as suas deliberações estão na página da referida Comissão.</p> <p>Diante do exposto, verifica-se que as reformulações das páginas oferecem uma adequada transparência e prestação de contas dos recursos utilizados nas ações implementadas pelo TRT4 referentes aos dois programas. Desta maneira, a equipe de monitoramento considera a sugestão S2 IMPLEMENTADA.</p>	
S3. SUGERE-SE à Administração avaliar a conveniência e a oportunidade de instituir mecanismo de controle que garanta a inclusão de informação sobre a efetiva entrega dos materiais adquiridos aos destinatários finais como pré-requisito para o arquivamento dos processos administrativos que instruem essas aquisições, tanto para o Programa Trabalho Seguro como para o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.	<p>Conforme verificado no monitoramento de 360 dias, dentre os processos administrativos analisados, verificou-se que os processos nº 1683/2022, nº 5798/2022 e nº 7056/2022 não possuíam o ateste da efetiva entrega dos materiais. Entendeu-se que somente os processos nº 3947/2022, que trata da aquisição de 10 exemplares de livros (documento nº 37), e o nº 5777/2022, que trata da contratação da prestação de serviços de contação de histórias (documento nº 26), encontravam-se formalmente contemplados com as evidências necessárias.</p>	<p>Para a realização deste monitoramento adicional, a equipe analisou os processos administrativos que, no monitoramento anterior, não haviam sido efetivamente atestados com documentos que comprovam a destinação dos materiais ou serviços contratados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PROAD nº 1683/2022, que trata da aquisição de ecobags e squeeze para distribuição na Semana da Saúde e da Qualidade de Vida no TRT4 - de 25 a 29.04.2022 (atividade relacionada ao

		<p>Programa Trabalho Seguro), consta documento que indica a destinação dos materiais para os fins pretendidos com a aquisição (documentos nº 35 e 36);</p> <ul style="list-style-type: none"> - PROAD nº 5798/2022, que trata da aquisição de 30 exemplares de livros para a ação de contação de histórias (atividade relacionada ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem), foi juntado o ateste da efetiva entrega dos materiais aos destinatários (documentos nº 46, 47 e 48); e - PROAD nº 7056/2022, que trata da contratação de serviço de impressão de revistas para ambos programas, foi juntado o ateste da efetiva entrega dos materiais aos destinatários (documento nº 69). <p>Destaca-se que a comprovação da entrega dos materiais das aquisições realizadas com recursos do ano de 2023 não foi objeto deste monitoramento, uma vez que serão avaliadas no escopo da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade (PROAD nº 6302/2023), consoante contido no item 1.1 do Plano Anual de Auditoria – Exercício 2023.</p> <p>Dessa forma, diante da análise da equipe de monitoramento, considera-se a sugestão S1 IMPLEMENTADA.</p>	
--	--	---	--

Equipe do Monitoramento:

Uelinton Vitor Conceição da Silva
Rodrigo Bazácas Corrêa

Supervisão:

Carolina Feuerharmel Litvin